

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.140.560/0001-82, com sede à Rua Gedeone Migliavacca, nº 1151, Bairro São Cristóvão na cidade de Guaporé – RS, CEP 99.200-000, neste ato representada pela sua sócia administradora Tamires Baldissera, portadora do CPF 024.215.160-48, devidamente inscrita com registro sob nº 1109453678- SJS/RS na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Pregão Eletrônico nº 014/2026, que a Empresa por mim apresentada:

não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos*.

cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

*Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaporé/RS, 03 de março de 2026.

PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:5114056000018 2	Assinado de forma digital por PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA:51140560000182 Dados: 2026.03.03 11:42:32 -03'00'
---	---

PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS

Tamires Baldissera – Sócia Administradora

CPF: 024.215.160-48

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.140.560/0001-82, com sede à Rua Gedeone Migliavaca, nº 1121, Bairro São Cristóvão, Guaporé - RS DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão; conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e apresenta anualmente a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Serafina Corrêa, 03 de Março de 2026.

FABIANA MARIA
BEDIN
ZANETTI:65077016020

Assinado de forma digital
por FABIANA MARIA BEDIN
ZANETTI:65077016020
Dados: 2026.03.03 13:25:52
-03'00'

PLANETA PRODUCOES
E EVENTOS
LTDA:51140560000182

Assinado de forma digital por
PLANETA PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:51140560000182
Dados: 2026.03.03 13:26:17
-03'00'

FABIANA MARIA BEDIN ZANETTI

Contadora

CRC/RS 074895-O

TAMIRES BALDISSERA

Responsável legal

CPF 024.215.160-48



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500420957

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUAPORE

Local

26 Setembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211542372 em 03/10/2025 da Empresa PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 51140560000182 e protocolo 253530407 - 28/09/2025. Autenticação: BF6F76A191224E7542FFE3280827A50F398. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/353.040-7 e o código de segurança bx8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/353.040-7	RSP2500420957	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.771.219-04	IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA	28/09/2025 21:47:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
024.215.160-48	TAMIRES BALDISSERA	26/09/2025 17:29:27
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211542372 em 03/10/2025 da Empresa PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 5114056000182 e protocolo 253530407 - 28/09/2025. Autenticação: BF6F76A191224E7542FFE3280827A50F398. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/353.040-7 e o código de segurança bx8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
De: PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17/11/1974, CPF nº 020.771.219-04, documento de identidade 1132791111, SSP/RS, com domicílio e residência à RUA GEDEONE MIGLIAVACA, nº 1151, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, município de GUAPORÉ - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000; Empresário com razão social 51.140.560 IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA, com sede na RUA GEDEONE MIGLIAVACA, nº 1151, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, município de GUAPORÉ - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43816061608 e no CNPJ sob o nº 51.140.560/0001-82, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade **TAMIRES BALDISSERA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/01/1996, CPF nº 024.215.160-48, documento de identidade 1109453678, SJS/RS, com domicílio e residência à RUA PE. ROBERTO CIOTOLA, nº 1029, BAIRRO PLANALTO, município de SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.250-000.

Cláusula Segunda – A sociedade girará sob o nome empresarial **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na RUA GEDEONE MIGLIAVACA, nº 1151, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, município de GUAPORÉ - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade será ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E



DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, CRIAÇÃO ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Cláusula Quarta – O acervo do empresário individual no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) passa a integrar o capital social desta Sociedade Empresária Limitada.

Cláusula Quinta – A sócia **IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA** transfere por venda à sócia ingressante **TAMIRES BALDISSERA** uma cota capital no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, pago em moeda corrente nacional. Na oportunidade, a sócia ingressante **TAMIRES BALDISSERA**



integraliza uma cota capital no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento ficando assim distribuído:

- a) **IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA** 50,00% = 15.000 quotas = R\$ 15.000,00
- b) **TAMIRES BALDISSERA** 50,00% = 15.000 quotas = R\$ 15.000,00

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pela sócia **TAMIRES BALDISSERA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – A data de início das atividades é 21/06/2023. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula Décima – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Primeira – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Décima Segunda – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Quarta – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Quinta – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Sexta – O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – As partes elegem o foro de Guaporé para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.



Serafina Corrêa, 26 de Setembro de 2025.

IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA

Sócio

TAMIRES BALDISSERA

Sócio Administrador









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/353.040-7	RSP2500420957	26/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.771.219-04	IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA	28/09/2025 21:47:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
024.215.160-48	TAMIRES BALDISSERA	26/09/2025 17:29:27
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211542372 em 03/10/2025 da Empresa PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 5114056000182 e protocolo 253530407 - 28/09/2025. Autenticação: BF6F76A191224E7542FFE3280827A50F398. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/353.040-7 e o código de segurança bx8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, de CNPJ 51.140.560/0001-82 e protocolado sob o número 25/353.040-7 em 28/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211542372, em 03/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.771.219-04	IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA	28/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.215.160-48	TAMIRES BALDISSERA	26/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.771.219-04	IVANETE TERESINHA LUFT BALDISSERA	28/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
024.215.160-48	TAMIRES BALDISSERA	26/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/09/2025



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2025, às 18:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/353.040-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211542372 em 03/10/2025 da Empresa PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 51140560000182 e protocolo 253530407 - 28/09/2025. Autenticação: BF6F76A191224E7542FFE3280827A50F398. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/353.040-7 e o código de segurança bx8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

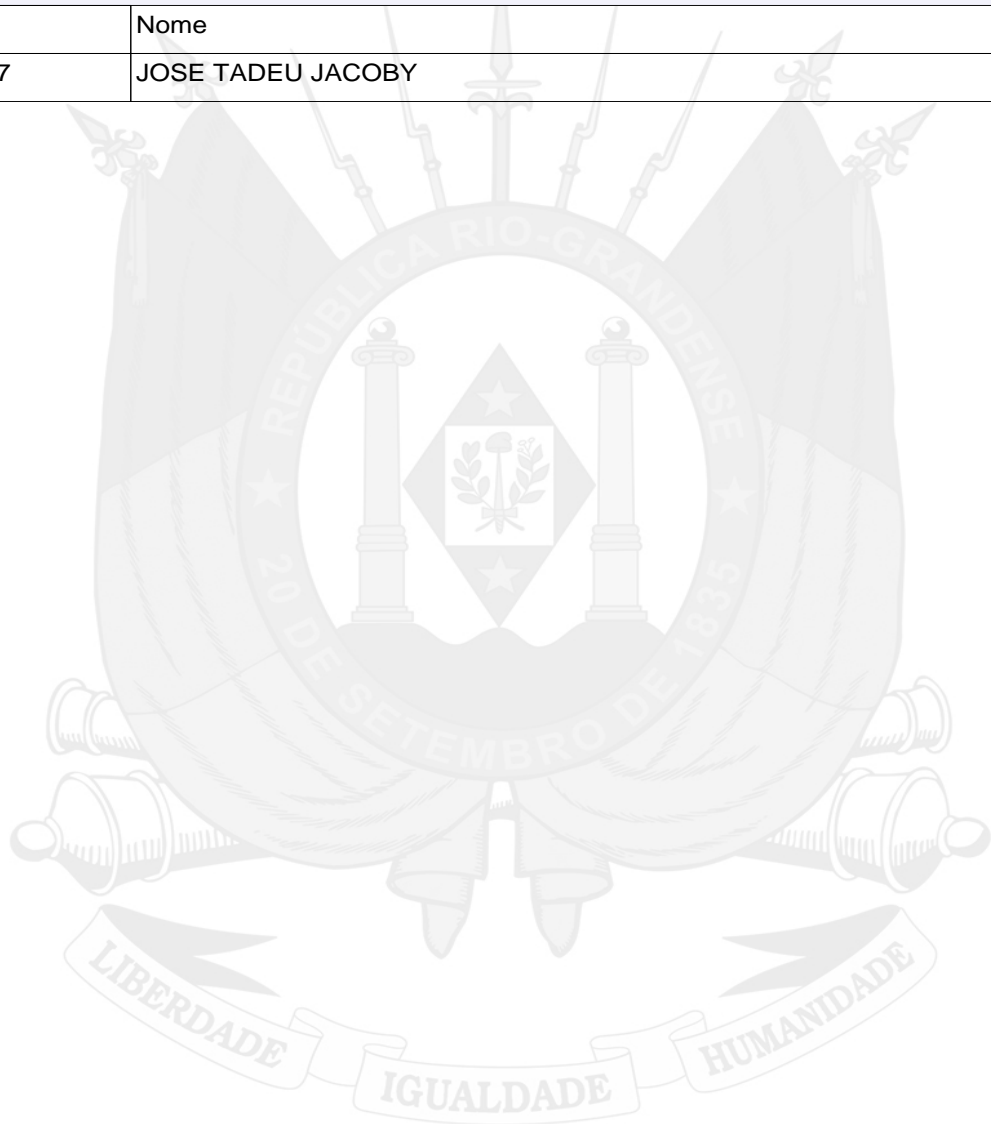
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de outubro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211542372 em 03/10/2025 da Empresa PLANETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 5114056000182 e protocolo 253530407 - 28/09/2025. Autenticação: BF6F76A191224E7542FFE3280827A50F398. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/353.040-7 e o código de segurança bx8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.140.560/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2023
NOME EMPRESARIAL PLANETA PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GEDEONE MIGLIAVACA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUAPORE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PROJETOS@OUTLOOK.COM.BR	
TELEFONE (54) 9963-1420		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **23:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.140.560/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2023
NOME EMPRESARIAL PLANETA PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GEDEONE MIGLIAVACA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO *****
CEP 99.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUAPORE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.PROJETOS@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (54) 9963-1420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **23:14:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (54) 3443-5646



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A
CONCESSÃO DE LICENÇA A:

Razão social: **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Endereço: **GEDEONE MIGLIAVACCA**, 1151, , SAO CRISTOVAO

CPF/CNPJ: **51.140.560/0001-82**

Cadastro Mobiliário: **442887**

Telefone: **54999631420**

Número do Alvará: **1**

Início das Atividades: **21/06/2023**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **11/11/2025**

Atividades:

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5911102 - Produção de filmes para publicidade

5912002 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições

7319002 - Promoção de vendas

7319003 - Marketing direto

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

7420004 - Filmagem de festas e eventos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (54) 3443-5646



7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal- instrumentos musicais

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001901 - Produção teatral

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Informações Complementares:

Este endereço está licenciado apenas como Ponto de Referência.

A validade deste alvará está condicionada à vigência das demais licenças e autorizações exigidas para o exercício da atividade.

- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 218 da Lei Municipal 2.224/1999.

- O prazo para o requerimento de qualquer alteração ou encerramento das atividades deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 237 da Lei Municipal 2.224/1999.

- Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.

Emitido em: 11/11/2025

Código da autenticidade: ebecf5648



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 51.140.560/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:03 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **6561.E27E.8868.2A3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **51.140.560/**

Certificamos que, aos **04 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39301314**
Autenticação: **49731731**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS: 1359 / 2026

Nome.....: PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 51.140.560/0001-82
Endereço.....: RUA GEDEONE MIGLIAVACCA, 1151
Bairro.....: SAO CRISTOVAO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, porém, CONSTANDO DÉBITO A VENCER.

03 de Março de 2026
Guaporé / RS,

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.guap296265633296265 utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.
Código de Autenticidade:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.140.560/0001-82
Razão Social: PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA GEDEONE MIGLIAVACA 1151 / SAO CRISTOVAO / GUAPORE / RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906286090196265

Informação obtida em 19/02/2026 15:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.140.560/0001-82

Certidão nº: 7900215/2026

Expedição: 04/02/2026, às 23:17:39

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.140.560/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLANETA PRODUCOES E EVENTOS, CNPJ 51140560000182, Endereço - RUA GEDEONE MIGLIAVACCA, 1151 BAIRRO SAO CRISTOVAO, MUNICIPIO DE GUAPORE RS CEP 99200-000.

3 de março de 2026, às 14:13:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **dd9e127ad9ce5b249268287dbd2b5a80**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/02/2026 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.140.560/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 699C.64D7.B712.6111 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.140.560/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:29:07 do dia 23/02/2026, com validade até o dia 25/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PyocKx7teFf9jaavKgd9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.140.560/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:28 do dia 23/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: G6XD230226113228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2181425**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 51.140.560/0001-82

Nº de registro no Crea-RS: 276769

Registrada desde: 13/10/2025

Registrada para:

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA: ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA MECÂNICA EM: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS.

Endereço(s): 1) R GEDEONE MIGLIAVACA, 1151
SÃO CRISTÓVÃO
Guaporé-RS
99200-000

Capital Social: R\$ 30.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **JEAN DJEISON STRAPAZZON**

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS263431 Registrado desde 18/10/2023

Responsável Técnico pela empresa desde 13/10/2025

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Certificamos que PLANETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 21/10/2025 e reimpressa em 21/10/2025

Fim da certidão nº 2181425



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2178197** Validade: **31/03/2026**
Nome do Profissional: **JEAN DJEISON STRAPAZZON**
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Carteira Crea: **RS263431** RNP: **2222087694** CPF: **033.574.700-04**

Registrado desde: 18/10/2023

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 24/07/2023
ATITUS EDUCAÇÃO

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:
1) JD ENGENHARIA ELETRICA LTDA desde 13/08/2024
2) RUDIMAR RISSI desde 13/11/2024

Certificamos que o profissional JEAN DJEISON STRAPAZZON.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/10/2025 e reimpressa em 1/10/2025

Fim da certidão nº 2178197

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CONTRATANTE:

Empresa **RUDIMAR RISSI** inscrita no CNPJ n.º 12.213.170/0001-33, NOME DE FANTASIA **PLANETA SOM E LUZ**, tendo início das atividades no dia 12/07/2010, com sede à Rua Padre Roberto Ciotola, n.º 1029, bairro Planalto, cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP 99.250-000, através de seu sócio administrador Sr. **RUDIMAR RISSI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 30/11/1985 em Guaporé/RS, empresário, portador do CPF n.º 705.716.000-34, R.G. n.º 1086667837 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Padre Roberto Ciotola 1029, Bairro Planalto em Serafina Correea/RS, CEP 99250-000

CONTRATADO:

JEAN DJEISON STRAPAZZON, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, com inscrição do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS sob o n.º RS263431, residente e domiciliado à Avenida Miguel Soccol, 1818, Centro, cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP 99.250-000, portador do CPF n.º 033.574.700-04 e registro geral RG n.º 811736&111.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, assim assumindo a função de Responsável Técnico pela empresa, em caráter temporário e sem qualquer vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida, e ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

A vigência de seu prazo é indeterminada a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: RESOLUÇÃO N.º 1.121, de 2019, do Confea, Art. 21. A baixa de profissional do quadro técnico ocorre quando:

- I - For requerida ao CREA pelo profissional ou pela pessoa jurídica;
- II - O profissional for suspenso do exercício da profissão;
- III - O profissional tiver o seu registro cancelado;
- IV - Cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica;
- V - Ocorrer o falecimento do profissional; ou

VI - O profissional tiver o seu registro interrompido.

§ 1º No caso de interrupção, suspensão ou cancelamento do registro profissional, a baixa será realizada de ofício, independentemente de solicitação da pessoa jurídica ou do profissional.

§ 2º No caso de cessar o vínculo do profissional com a pessoa jurídica, a baixa poderá ser realizada mediante a solicitação de qualquer uma das partes, ou ainda de ofício pelo CREA, caso possua informações documentais idôneas acerca do cancelamento do vínculo entre as partes.

§ 3º A baixa do quadro técnico por falecimento do profissional será processada administrativamente pelo CREA mediante apresentação de cópia de documento hábil ou de informações acerca do óbito.

§ 4º O CREA deverá, por meio de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, comunicar:

I - O profissional e a pessoa jurídica no caso de a baixa do quadro técnico ocorrer de ofício; e

II - A pessoa jurídica no caso de baixa de profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social quando o requerimento de baixa não for de iniciativa da pessoa jurídica.

§ 5º A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias após a data em que tomar conhecimento de notificação expedida pelo correio com Aviso de Recebimento-AR ou por outro meio legalmente admitido, promover a substituição do profissional do quadro técnico responsável único pelas atividades constantes de parte ou da integralidade do objetivo social.

§ 6º Durante o prazo previsto no § 5º deste artigo, a pessoa jurídica fica impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.

§ 7º No caso de baixa de profissional do quadro técnico responsável único por parte das atividades constantes do objetivo social, ficará consignado no registro da pessoa jurídica a restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico até que a pessoa jurídica altere seus objetivos sociais ou indique outro profissional com atribuições capazes de suprir os referidos objetivos.

CLÁUSULA QUINTA

A jornada de trabalho acertada entre as partes é de 05 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de um salário mínimo, o qual, atualmente, corresponde a: R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais), devendo este ser reajustado a cada 12 meses.

O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de GUAPORÉ/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2024.

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Jean D. Strapazzon

CONTRATADO – JEAN DJEISON STRAPAZZON

Engenheiro Eletricista

CPF: 033.574.700-04

TABELIONATO
S. CORRÊA-RS

Rudimar Rissi

CONTRATANTE – RUDIMAR RISSI

Sócio Administrador

CPF: 705.716.000-34

Serviço Notarial de Serafina Corrêa / RS

Rua Orestes Assoni, 448 - Fone: (54) 3444.2134 - CEP: 99250-000 - E-mail: tabelionato SerafinaCorrea@gmail.com

Jairo Wolf - Tabelião



Reconheço por AUTENTICIDADE as (02) assinaturas de JEAN DJEISON STRAPAZZON (1x) e RUDIMAR RISSI (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. DOU FÉ

Rosele Grando

ROSELE GRANDO - Tabeliã Substituta

Serafina Corrêa - 08/11/2024 - às 14:08

Emol: 19,60 Selo: 0268 02 2400005 00336 A 00337 Vlr: 5,60

TABELIONATO DE NOTAS

Rosele Grando

Tabeliã Substituta

Município de Serafina Corrêa-RS